



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII – Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1 Natureza do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, encaminhamento, gerenciamento e acompanhamento das publicações oficiais do Município de Muitos Capões no Diário Oficial da União (DOU), conforme demanda da Administração Municipal.**

A contratação compreende o recebimento dos atos administrativos, conferência das matérias, encaminhamento para publicação junto à Imprensa Nacional, acompanhamento da efetivação das publicações e disponibilização dos respectivos comprovantes, garantindo segurança, tempestividade e conformidade com os procedimentos exigidos.

2.2 Descrição dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de publicações no Diário Oficial da União	UN	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.920,00.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade administrativa de garantir a publicidade, transparência e validade dos atos oficiais praticados pelo Município de Muitos Capões, especialmente aqueles cuja divulgação no Diário Oficial da União constitui requisito legal para sua eficácia.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que os procedimentos relacionados às publicações oficiais sejam realizados de forma organizada, segura e dentro dos prazos legais, reduzindo riscos de falhas operacionais e eventuais prejuízos decorrentes de atrasos ou inconsistências nas publicações.

A solução atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços administrativos, possibilitando o regular andamento dos processos licitatórios, contratos, avisos, extratos e demais atos administrativos que dependam de publicação oficial, garantindo o atendimento às necessidades da coletividade e aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Solução Definida no ETP

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de



serviços de intermediação, encaminhamento, gerenciamento e acompanhamento das publicações oficiais do Município de Muitos Capões no Diário Oficial da União (DOU), conforme demanda da Administração Municipal.

A contratação compreenderá o recebimento dos atos administrativos, conferência quanto ao atendimento das exigências técnicas da Imprensa Nacional, envio das matérias para publicação, acompanhamento da efetivação das publicações e disponibilização dos respectivos comprovantes, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma tempestiva, segura e em conformidade com a legislação vigente.

A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade, a publicidade e a transparência dos atos administrativos cuja divulgação no Diário Oficial da União é obrigatória, especialmente aqueles relacionados às licitações, contratos, extratos, avisos e demais atos oficiais.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, reduz a possibilidade de erros no encaminhamento das publicações, assegura o cumprimento dos prazos legais e disponibiliza suporte técnico especializado, evitando prejuízos à Administração decorrentes de falhas ou atrasos na divulgação oficial.

Além disso, a solução mostra-se economicamente vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de estrutura própria para operacionalização do sistema de publicações da Imprensa Nacional, reduz custos administrativos relacionados à capacitação contínua de servidores e permite que a equipe municipal concentre seus esforços nas atividades finalísticas da Administração.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando experiência na prestação de serviços relacionados ao gerenciamento e encaminhamento de publicações oficiais, assegurando que os procedimentos sejam realizados de acordo com as exigências da Administração Pública. Os serviços deverão observar as normas técnicas e procedimentos aplicáveis às publicações realizadas junto à Imprensa Nacional, garantindo que as matérias encaminhadas estejam adequadas aos padrões exigidos e sejam processadas de forma correta e tempestiva.

A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações legais decorrentes da prestação dos serviços.

Quando aplicável, deverá disponibilizar equipe qualificada para atendimento das demandas administrativas, fornecendo suporte necessário para o correto encaminhamento das publicações oficiais.

A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade, eficiência e segurança, garantindo a entrega dos comprovantes das publicações realizadas e o adequado acompanhamento das solicitações encaminhadas pelo Município.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**.

A metodologia utilizada para estimativa do valor foi:

- Pesquisa com fornecedores;
- Base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.



6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação não será realizada por meio de Registro de Preços.

A dotação orçamentária será informada posteriormente pelo setor competente.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Prazo de Execução

A execução dos serviços ocorrerá imediatamente após a emissão da nota fiscal.

7.2 Local de Execução

Prefeitura Municipal de Muitos Capões.

7.3 Recebimento

Os serviços serão recebidos mediante conferência pela Administração, verificando-se a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar serviços executados em desconformidade com as condições estabelecidas.

7.4 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o respectivo ateste pela Administração.

O prazo ficará suspenso caso sejam identificados erros ou inconsistências na nota fiscal apresentada, reiniciando-se após a regularização.

A execução parcial ou em desacordo com as condições contratadas poderá caracterizar inadimplemento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no edital, proposta e Termo de Referência;
- Indicar preposto para acompanhamento da execução contratual, quando necessário;
- Assumir integralmente os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da contratação;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Fornecer equipamentos de proteção individual quando aplicável;
- Reparar eventuais falhas ou vícios na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
- Não realizar subcontratação sem autorização prévia da Administração.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas;
- Garantir as condições necessárias para execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual e aplicar as medidas cabíveis quando necessário;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9. FORMA DE SELEÇÃO



A seleção da proposta será realizada pelo critério de:
Menor preço por item.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

Fiscal do Contrato:

Deise Godinho de Oliveira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração poderá promover acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Fica vedada a desistência injustificada da contratação após a formalização dos atos administrativos pertinentes, sujeitando-se o responsável às consequências previstas na legislação aplicável.

A Administração exercerá a prerrogativa de fiscalização permanente da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

11.1 Foro

Fica eleito o **Foro da Comarca de Vacaria/RS** para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões/RS, 28 de setembro de 2026.